MANUAL PESQUISA DE PREÇOS Bens e Serviços



De acordo com: LEI Nº 14.133/2021 e IN UGAGP nº 05/2023

Elaborado pela UGAGP/DCG em janeiro/2024 – versão 1

O que é?

O procedimento de pesquisa de preços para bens e serviços é previsto no §1º, do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, e é regulamentado na Instrução Normativa UGAGP nº 05, de 22 de fevereiro de 2023, disponível em:

https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/documentos/legislacao/instrucoes-municipais/

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e íntegra e, ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do(s) item(ns) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade e aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto (Art. 23 – Caput)

Definições

- I preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
- II sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

Critérios

Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Onde fazer a pesquisa (parâmetros)?

– Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Acesso PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br;

Prazo: concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Documento a ser juntado: Página emitida do PNCP que conste informações quanto à descrição do item, marca, valor unitário do item, órgão que adquiriu, data de aquisição e fornecedor com CNPJ.

Atualização: Sempre atualizar para a data atual da efetivação da Solicitação de Compras – lançar no relatório de orçamentos o valor e a data atualizados e inserir no processo o cálculo realizado.

índice de atualização: Caso não haja um específico para o seguimento de mercado, deverá ser utilizado o índice INPC – índice Nacional de Preços ao Consumidor, disponível em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública ou pelo próprio Município de Jundiaí, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Acesso último fornecimentos do Município de Jundiaí: Através do Sistema SIIM, acessando o sistema de Compras e licitações > Consulta > relatório "CPC 010 - Últimos fornecimentos" através do código de material e período desejado;

Contratações similares feita pela Administração Pública: Pode ser realizada através de Banco de Preços Públicos, Contratos e Ata de Registro de Preços realizadas por outros órgãos públicos. Poderá ser utilizado, ainda, o Banco de Preços que é pago, mas que muitas Unidades já aderiram https://www.bancodeprecos.com.br/;

Prazo: concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Documento a ser juntado: Contratações similares: Página do banco de preços, contrato na íntegra ou Ata de Registro de Preços na íntegra, nos quais constem informações quanto à descrição do item, marca, órgão que adquiriu, data de aquisição e fornecedor com CNPJ.

Último fornecimento PMJ: Relatório com o item consultado, fornecedor, preço, número da compra e data do último empenho.

Atualização: Sempre atualizar para a data atual da efetivação da Solicitação de Compras – lançar no relatório de orçamento o valor e a data atualizados e inserir no processo o cálculo realizado.;

Índice de atualização: Caso não haja um específico para o seguimento de mercado, deverá ser utilizado o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, disponível em https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Acesso: Sites da internet;

Prazo: acesso deve ter ocorrido em até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital;

Documento a ser juntado: Página da internet constando o cabeçalho e rodapé (incluir na configuração de impressão), constando data de acesso, site acessado, CNPJ do site, valor e descrição do item pesquisado com marca. Desconsiderar preços promocionais;

Atualização: Não cabe atualização do preço, deverá ser procedida nova pesquisa com data mais recente.

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Formalização: Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, deverão ser observados:

- I o prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
- II constar no processo a relação de fornecedores que foram consultados e os que não enviaram propostas como resposta à solicitação;

III – no pedido de cotação deverá ser enviada a informação aos fornecedores das características da contratação (termo de referência constando os prazos de entrega, pagamento, demais condições e a descrição dos materiais na íntegra) com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;

Documento a ser juntado: proposta formal, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, marca, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

Prazo: em até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do Edital;

Atualização: Não cabe atualização do preço, deverá ser procedida nova pesquisa com data mais recente.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital;

Acesso: Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas - https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx

Prazo: data da nota até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Documento a ser juntado: Nota Fiscal na qual conste informações quanto à descrição do item, órgão que adquiriu, data de emissão da nota e fornecedor com CNPJ.

Atualização: Não cabe atualização do preço, deverá ser procedida nova pesquisa com data mais recente.

ATENÇÃO:

Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos l e II, sendo que, em caso de impossibilidade, é imprescindível a apresentação de justificativa nos autos.

Como atualizar os preços utilizando o índice INPC?

Deve ser acessado o site do IBGE > Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços, Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor, no link:

https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9258-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor.html

- >CLICAR EM SÉRIES HISTÓRICAS
- >CLICAR EM TABELA COMPLETA DE SÉRIES HISTÓRICAS
- >O ARQUIVO SERÁ BAIXADO EM SEU COMPUTADOR

Modelo do arquivo:

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC

(conclusão)

			VARIAÇÃO (%)				
ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE					
		(DEZ 93 = 100)	NO	3	6	NO	12
			MÊS	MESES	MESES	ANO	MESES
2022	JAN	6373 , 00	0,67	2,26	5,61	0,67	10,60
	FEV	6436,73	1,00	2,42	5,73	1,68	10,80
	MAR	6546,80	1,71	3,42	6,26	3,42	11,73
	ABR	6614,89	1,04	3,80	6,14	4,49	12,47
	MAI	6644,66	0,45	3,23	5,73	4,96	11,90
	JUN	6685,86	0,62	2,12	5,61	5,61	11,92
	JUL	6645,74	-0,60	0,47	4,28	4,98	10,12
	AGO	6625,14	-0,31	-0,29	2,93	4,65	8,83
	SET	6603,94	-0,32	-1,23	0,87	4,32	7,19
	OUT	6634,98	0,47	-0,16	0,30	4,81	6,46
	NOV	6660,19	0,38	0,53	0,23	5,21	5 , 97
	DEZ	6706,15	0,69	1,55	0,30	5 , 93	5 , 93
2023	JAN	6737,00	0,46	1,54	1,37	0,46	5 , 71
	FEV	6788 , 87	0,77	1,93	2,47	1,23	5,47
	MAR	6832,32	0,64	1,88	3,46	1,88	4,36
	ABR	6868,53	0,53	1,95	3,52	2,42	3,83
	MAI	6893,26	0,36	1,54	3,50	2,79	3,74
	JUN	6886,37	-0,10	0 , 79	2 , 69	2,69	3,00

PARA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

EXEMPLO - ATUALIZAR R\$ 1.000,00 DE JANEIRO DE 2022 PARA JUNHO DE 2023

VALOR EM JANEIRO DE 2022 R\$ 1.000,00

DIVIDIR O NÚMERO ÍNDICE FINAL (JUN/23) PELO NÚMERO ÍNDICE INICIAL (JAN/22) - TERCEIRA COLUNA

NÚMERO ÍNDICE (TERCEIRA COLUNA) - JUNHO/23 6886,37 = 1,080554 NÚMERO ÍNDICE (TERCEIRA COLUNA) - JANEIRO/22 6373,00

VALOR ATUALIZADO PARA JUNHO DE 2023

1.000,00 X 1,080554 = 1.080,55

Como calcular o valor estimado da contratação (metodologia)?

Com os dados obtidos na pesquisa do preço, deve-se aplicar método para a estimativa do valor da contratação.

Há possibilidade de utilização da média, da mediana ou do menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexeguíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

Será considerado como grande variação entre os valores a diferença percentual de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento), ou outro percentual devidamente justificado.

MÉDIA X MEDIANA

A **média** é o resultado da soma de todas as informações de um conjunto de dados dividido pelo número de informações que foram somadas.

Assim, se a pesquisa de preços obteve 5 (cinco) orçamentos, somam- se os preços orçados e divide-se o total por 5 (cinco).

Todavia, há necessidade de ter atenção para o fato de a média ser fortemente influenciada por valores extremos, razão pela qual os valores destoantes devem ser desconsiderados.

Fórmula: Me = x1 + x2 + x3 + + xn / N

Em que:

Me:média

x1, x2, x3,..., xn: valores dos dados

/: dividido

N: número de elementos do conjunto de dados

Já a **mediana** representa o valor central de um conjunto de dados.

Para encontrar o valor da mediana é necessário colocar os valores em ordem crescente ou decrescente.

Assim, caso coletados 5 (cinco) valores, a mediana será o valor posicionado na terceira posição.

Por exemplo, considerem os seguintes valores coletados (já em ordem crescente):

R\$ 25,00; R\$ 25,50; R\$ 27,00; R\$ 32,00 e R\$ 33,20.

O preço de referência a ser considerado pela mediana seria o de R\$ 27,00.

Quando o número de elementos de um conjunto é par, a mediana é encontrada pela média dos dois valores centrais.

Assim, esses valores são somados e divididos por dois.

Por exemplo, considerem os seguintes valores coletados (já em ordem crescente):

R\$ 25,00; R\$ 25,50; R\$ 27,00; R\$ 32,00; R\$ 33,20 e R\$ 34,00.

Fórmula: Md = 27 + 32 / 2 = 59/2 = 29,5

Utilizei todos os parâmetros para pesquisa e não consegui pelo menos 3 preços, o que devo fazer??



A ausência de pelo menos 3 (três) preços para compor o valor estimado deve ser justificada nos autos pela

autoridade competente do órgão requisitante.

Para embasamento da justificativa, deverão constar no processo todas as tentativas realizadas, considerando todos parâmetros previstos na IN UGAGP nº 05/2023

Casos especiais

Compra Direta e Dispensa de Licitação:

Onde fazer a pesquisa: De acordo com os parâmetros acima dispostos (de I a V). No entanto, se o menor preço for obtido diretamente com fornecedor, nas condições constantes do Termo de Referência, este fornecedor poderá ser contratado no caso da compra eletrônica ser fracassada ou deserta;

Qual preço utilizar como referência: sempre o menor preço obtido;

Quantidade de preços: Sempre no mínimo 3 (três) ou, na impossibilidade, incluir justificativa nos autos:

Inexigibilidade:

Onde fazer a pesquisa: De acordo com os parâmetros acima dispostos (de I a V) ou, quando não for possível, estimar o valor do objeto na forma estabelecida na IN UGAGP nº 05/2023, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados.

Qual preço utilizar como referência: O valor ofertado pelo fornecedor que será contratado deverá sempre ser menor ou igual aos preços obtidos;

Quantidade de preços: Sempre no mínimo 3 (três) ou, na impossibilidade, incluir justificativa nos autos.

Elaboração da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

- I Descrição do objeto a ser contratado;
- II Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa;
- III Caracterização das fontes consultadas;
- IV Série de preços coletados;
- V Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- **VI -** Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VII Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- VIII Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores

Modelo de documento a ser inserido no processo:

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

II - FONTES CONSULTADAS

- 2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos [especificar] da IN UGAGP nº 5/2023.
- 2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5°, §1°, da IN UGAGP nº 5/2023.

OL

- 2.2. Não foram priorizados os parâmetros do artigo 5°, incisos I e II, da IN UGAGP n° 5/2023., porque... [... apresentar as justificativas, como não foram encontrados resultados suficientes, etc... Especial atenção deve ser conferida, em particular, nas dispensas e inexigibilidades de licitação].
- 2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedores consultado	Apresentou resposta	Justificativa da escolha
[Nome do fornecedor]	S/N (Em caso positivo, indicar sequencial/ folha)	[Apresentar justificativas para a escolha]
[Nome do fornecedor]	S/N (Em caso positivo, indicar sequencial/ folha)	[Apresentar justificativas para a escolha]

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6°, da IN UGAGP nº 5/2023.

OU

- 2.4. Não foi possível a obtenção do mínimo de três preços para estimativa do preço da contratação, pois [... apresentar justificativas...].
- III SERIE DE PRECOS COLETADOS E METODOLOGIA PARA OBTENCAO DO PRECO ESTIMADO (Inserir as planilhas com todos os preços coletados e sua análise crítica, conforme instruções acima)
- 3.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana/menor/outro dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de [...justificativa para a escolha da metodologia...].
- 3.2. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

Fonte	Preço	Caracterização	Justificativa
[Especificar a origem do preço]	[Especificar o valor encontrado]	Inexequível/Inconsistente/ Excessivamente elevado	[Apresentar porque o preço foi desconsiderado] – Ex: art.6°, §5° - grande variação – superior ou inferior a 25%

- 3.3. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN UGAGP nº 5/2023, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado (ou é vantajoso para a Administração, se for caso de dispensa ou inexigibilidade).
- IV IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS
- 4.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: [nome do agente público], [cargo]

[Cidade], [data]. Assinatura